

Lei nº 190 de 16-10-1959

Concede Subvenções

À Câmara Municipal de Pedalva, decuta e encaminha a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pedalva autorizada a conceder, no exercício de 1960, as seguintes subvenções:

- | | |
|---|-----------------|
| a) Ao Ginásio São Sebastião de Pedalva - | cr\$ 50.000,00 |
| b) Ao Santa Casa de Misericórdia de Pedalva - | cr\$ 34.000,00 |
| c) Ao Conferência São Vicente de Paula - | cr\$ 12.000,00 |
| d) Ao Esporte Clube Pedalva Branco - | cr\$ 10.000,00 |
| e) Ao Clube Guarany Pedalvense - | cr\$ 10.000,00 |
| f) Ao Corporação Musical Santa Cecília - | cr\$ 6.000,00 |
| Total | cr\$ 112.000,00 |

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedalva, 16 de Outubro de 1959

© Prefeito Municipal,

(a) José Belmino Monti

© Secretário,

(a) J. Dailton Magalhães